

CENTRO ADMINISTRATIVO  
HÉLIO CARLOS MANHÃES  
RUA BRAHIM ANTÔNIO  
SEDER, 96/102 CENTRO -  
CACHOEIRO DE  
ITAPEMIRIM  
CEP: 29300-060

# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Ano LVIII  
Número 7538

CACHOEIRO.ES.GOV.BR



PREFEITURA DE  
**CACHOEIRO**





**THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO**  
Prefeito

**JOSÉ CARLOS CORREA CARDOSO JUNIOR**  
Vice-Prefeito

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

---

**Alexandre Valdo Maitan**  
Presidente

**Fabício da Silva Martins**  
Vice-Presidente

**Vitor Azevedo Fonseca de Andrade**  
1º Secretário

**Marcos Salles Coelho**  
2º Secretário





(...) ESTOU CERCADO  
DE LEMBRANÇAS (...).  
SÃO DEZENAS (...)  
QUE DESFILAM SEM  
ORDEM , COMO SE EU  
SONHASSE (...).

Rubem Braga





**ALMIR DE SOUZA SCHERRER**

Secretário Municipal de Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos

**ARY ROBERTO MOREIRA**

Secretário Municipal de Manutenção e Serviços

**ASTOR DILEM DOS SANTOS JUNIOR**

Secretário Municipal de Obras

**BRÁS ZAGOTTO**

Secretário Municipal de Limpeza Urbana

**CLAYTON SIQUEIRA DO NASCIMENTO**

Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

**DANIELLY BRANDÃO TÁVORA**

Presidente Executiva do Ipaci

**EDER BOTELHO DA FONSECA**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social (Interino)

**EDSON DA SILVA JANOÁRIO**

Secretário Municipal de Governo e Planejamento Estratégico

**ELIZEU CRISOSTOMO DE VARGAS**

Secretário Municipal de Fazenda

**FABRÍCIO FERREIRA SOARES**

Secretário Municipal de Interior

**FERNANDO SANTOS MOURA**

Controlador Geral do Município

**GUSTAVO MOULIN COSTA**

Procurador Geral do Município

**JOSÉ ARCANJO NUNES**

Secretário Municipal de Agricultura

**JOSÉ CARLOS CORRÊA CARDOSO JÚNIOR**

Secretário Municipal de Educação

**LUCIANO BAPTISTA OLIVEIRA JUNIOR**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

**MARCELO FÁVERO DE OLIVEIRA**

Secretário Executivo de Relações Institucionais

**MAURO CÉSAR DE OLIVEIRA SÁ**

Secretário Municipal de Transportes

**RENATA SABRA BAIÃO FIORIO NASCIMENTO**

Secretária Municipal de Saúde

**RODOLPHO SILVA MAIA**

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida

**RODOLFO FERNANDES DO CARMO**

Secretário Municipal de Meio Ambiente

**ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE**

Secretário Municipal de Administração

**ROGÉRIO RIBEIRO DO CARMO**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

**TATIANA APARECIDA PIROVANI RODRIGUES**

Diretora Presidente da Agersa (Interino)

**VILSON CARLOS GOMES COELHO**

Secretário Municipal de Gestão Especial

**WANDERSON AMORIM DONA**

Secretário Executivo de Comunicação  
Secretário Municipal de Cultura e Turismo (Interino)



BATEI, LAVADEIRAS!  
SÃO OUTRAS AS ÁGUAS,  
SÃO SEMPRE OUTRAS  
ÁGUAS: O RIO É O MESMO.  
SÓ EU QUE SOU OUTRO,  
TÃO OUTRO DAQUELE QUE  
OUTRORA VOS VIU

Newton Braga



## PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

#### **DECRETO Nº 36.953**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** as alterações promovidas pelo Decreto nº 36.950/2026,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Retificar a nomeação dos servidores abaixo relacionados, no exercício dos respectivos cargos em comissão, constante dos Decretos citados, em especial com relação à lotação dos referidos servidores, a partir de 01 de abril de 2026, conforme segue:

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO ATUAL	NOVA LOTAÇÃO	Decreto nº
<b>Marcelo Fávero de Oliveira</b>	Secretário Executivo de Relações Institucionais	AP	SEMGOV	SEMMAT	36.869/26
<b>Rogério Felipe</b>	Gerente Adjunto de Articulação com Entidades Representativas	C 1	SEMGOV	SEMMAT	36.376/25

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor a partir de 01 de abril de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 26 de março de 2026.

**THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO**  
Prefeito Municipal



**DECRETO Nº 36.956**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SEMCULT.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 20049/2026,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear a servidora abaixo mencionada para exercer o respectivo **cargo em comissão**, em conformidade com o padrão de remuneração citado, lotada na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SEMCULT, **a partir de 01 de abril de 2026**, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido pela Lei Municipal nº 7940/22:

SERVIDORA	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
Dandara Meire Gomes da Silva Oliveira	Coordenadora de Equipamentos Culturais - Casa de Cultura "Roberto Carlos"	C 4	SEMCULT

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 26 de março de 2026.

**THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 36.957**

**ALTERA DISPOSITIVO DO DECRETO Nº 35.041, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** O inciso X do artigo 1º do Decreto nº 35.041, de 29/01/2025, que dispõe sobre a composição da Comissão Interna de Seleção de Projetos, fica alterado, a partir de 01 de abril de 2026, conforme a seguir:

*Onde consta:*

*"X - Janine Batistin de Lima Gava;"*

*Passa a constar:*

*"X - Dandara Meire Gomes da Silva Oliveira;"*

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 26 de março de 2026.

**THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO**  
**Prefeito Municipal**

**DECRETO Nº 36.958**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 22078/2026,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar os servidores abaixo relacionados, dos respectivos cargos em comissão, com lotação nas Secretarias Municipais descritas, a partir de 27 de março de 2026, conforme segue:

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
<b>André Oliveira de Almeida</b>	Assessor Operacional II	CE 5	SELIMP
<b>Gilberto Bernardo da Silva</b>	Assessor Operacional II	CE 5	SEMUI
<b>José Edilson de Deus Junior</b>	Assessor Operacional II	CE 5	SEMMAT
<b>Giovani Adriano de Silis</b>	Assessor Operacional II	CE 5	SEMMAT

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 26 de março de 2026.

**THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 36.960**

**ALTERA E ACRESCENTA DISPOSITIVOS NO DECRETO Nº 18.037, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2007, PARA INCLUIR HIPÓTESES DE ISENÇÃO DE PREÇO PÚBLICO E DISCIPLINAR SEU RITO PROCEDIMENTAL CONFORME A LEI Nº 5.394 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2002.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69, incisos IV e VI, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 5.394, de 27 de dezembro de 2002,

**DECRETA:**

**Art. 1º** O Artigo 8º do Decreto nº 18.037/2007 passa a vigorar acrescido dos incisos III, IV, V, VI e VII, fundamentados nos princípios de assistência social e fomento previstos nos Artigos 146 e 147 do CTM:

"Art. 8º (...)

I - (...);

II - (...);

*III - na realização de eventos de natureza cívica, cultural, artística, esportiva e religiosa, de caráter beneficente, com objetivo de promover campanhas de arrecadação de donativos ou alimentos não perecíveis, destinados a instituições de assistência social estabelecidas no município (Art. 146, I, 'd' e Art. 94-C, II da Lei 5.394/02);*

*IV - na promoção de festivais de música, realização de shows em turnês que incluam o município como parte de comemorações amplamente divulgadas, em tributo à obra, à expressão artística, à comemoração de datas significativas e aniversário de personalidades de reconhecido prestígio nacional ou regional (Art. 278 da Lei 5.394/02);*

*V - no lançamento de livros, exposição de artes visuais, mostra de cinema e teatro, instalações culturais em homenagem a personalidades com notório reconhecimento e vinculação histórica com a cidade de Cachoeiro de Itapemirim (Art. 94-C, III da Lei 5.394/02 c/c Art. 278 da Lei 5.394/02);*

*VI - por ocasião de feiras e exposições voltadas exclusivamente à demonstração de produtos e serviços que visem ao fomento de novos negócios e ao crescimento da economia local (Art. 278 da Lei 5.394/02);*

*VII - na realização de eventos e exposições de ciências que sirvam como instrumento de campanhas de saúde pública, especialmente as voltadas à conscientização para doação de sangue e órgãos (Art. 94-C, III da Lei 5.394/02)."*

**Art. 2º** Fica acrescido o Artigo 8º-A ao Decreto nº 18.037/2007, estabelecendo o rito para o reconhecimento do benefício:

*"Art. 8º-A. Para obter a isenção, o organizador deverá protocolar requerimento administrativo junto à Secretaria Municipal de Fazenda, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, instruído obrigatoriamente com a documentação abaixo discriminada:*

*§ 1º. O requerimento deve ser instruído com a prova do preenchimento das condições e requisitos, conforme exigido pelo Art. 148, inciso II, do CTM, incluindo:*

*I - Requisitos Gerais de Formalização:*

*a) Petição dirigida à Secretaria Municipal de Fazenda, contendo a apresentação clara e precisa do caso concreto e todos os elementos indispensáveis ao entendimento da situação de fato (Artigo 138 da Lei nº 5.394/2002);*

*b) Documentos de identificação do organizador (RG/CPF) ou atos constitutivos atualizados, no caso de pessoa jurídica (Artigos 136 e 156 do CTM);*

*c) Prova de preenchimento de requisitos, com a demonstração de que o interessado cumpre as condições previstas para a concessão do benefício (Artigo 148, inciso II, da Lei nº 5.394/2002).*

*II - Provas Específicas por Categoria:*

*a) Eventos Benéficos (Inciso III): documentos que comprovem a finalidade de arrecadação de donativos e a identificação da instituição de assistência social estabelecida no município que receberá os itens arrecadados (Artigo 148, inciso II c/c ;Artigo 146, inciso I, alínea "d" do CTM);*

*b) Festivais e Shows de Aniversário (Inciso IV): prova documental de que o show faz parte de uma turnê comemorativa oficial e evidências do prestígio nacional ou regional do artista (Artigo 278 da Lei nº 5.394/2002 c/c Artigo 218, inciso III);*

*c) Homenagens e Lançamentos (Inciso V): documentação que fundamente o notório reconhecimento da personalidade homenageada e sua vinculação histórica com a cidade de Cachoeiro de Itapemirim (Artigo 148, inciso II);*

*d) Feiras de Fomento Econômico (Inciso VI): plano do evento ou material descritivo que demonstre o propósito exclusivo de fomento a negócios e economia local; e) Campanhas de Saúde (Inciso VII): prova de que o evento serve como instrumento de campanha oficial de conscientização em saúde pública (Artigo 278 c/c Artigo 218, inciso IV).*

*III - Outros Casos:*

*a) Entidades sem fins lucrativos: estatuto social e documentos que comprovem sua natureza assistencial (Artigo 9º, inciso I e 14 do Decreto nº 18.037/2007, em conjunto com o Artigo 146, inciso I, alínea "d" e o Artigo 148, inciso II, ambos da Lei nº 5.394/2002 (CTM);*

*b) Incapacidade Financeira: se pessoa física, atestado emitido pelo órgão de Assistência Social do Município (Artigo 9º, inciso II do Decreto nº 18.037/2007 c/c Artigo 196, inciso I e Artigo 148, inciso II da Lei nº 5.394/2002).*

*§ 2º. A apresentação destes documentos para isenção do Preço Público não exime o organizador do pagamento das taxas de poder de polícia, tais como a Taxa de Fiscalização de Localização, Instalação e Funcionamento (Art. 95 do CTM), salvo se houver lei específica prevendo isenção tributária quanto a elas.*

*§ 3º. A contagem do prazo de 15 dias será contínua, excluindo-se o dia do início e incluindo-se o do vencimento, na forma do Art. 131 da Lei nº 5.394/2002.*

*§ 4º. O prazo somente se inicia ou vence em dia de expediente normal, prorrogando-se automaticamente para o primeiro dia útil seguinte se necessário, conforme o Art. 132 do CTM.*

*§ 5º. A comprovação a que se refere os incisos I, II e III será dispensada em caso de apresentação de artista consagrado pela crítica e opinião pública."*

**Art. 3º** A isenção concedida refere-se exclusivamente ao Preço Público (natureza não tributária - Art. 278), não abrangendo a Taxa de Fiscalização de Localização, Instalação e Funcionamento e demais taxas de poder de polícia, cujo fato gerador é distinto e obrigatório nos termos do Artigo 95 da Lei nº 5.394/2002.

**Art. 4º** O benefício será efetivado mediante despacho da autoridade administrativa, não gerando direito adquirido e podendo ser revogado de ofício caso se comprove o descumprimento dos requisitos, conforme o Art. 148, § 3º, da Lei nº 5.394/2002.

**Art. 5º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se aos Preços Públicos os princípios do Código Tributário Municipal, conforme o Art. 14 do Decreto nº 18.037/2007.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 26 de março de 2026.

**THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO**  
**Prefeito Municipal**

**DECRETO Nº 36.961**

**PRORROGA OS EFEITOS DO DECRETO Nº 36.544, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025, QUE REGULAMENTOU A LEI Nº 8.255, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025, QUE INSTITUIU O PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO FISCAL MUNICIPAL, DENOMINADO "REFIS CACHOEIRO - 2026", NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – ES.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,** no uso de suas atribuições legais e com base no Parágrafo Único, Art. 2º, da Lei 8.255/2025,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam prorrogados para até o dia 30 de abril de 2026, os efeitos do Decreto 36.544/2025, de 16 de dezembro de 2025, que regulamentou a Lei nº 8.255/2025, de 12 de novembro de 2025, que instituiu o Programa de Regularização Fiscal do Município de Cachoeiro de Itapemirim, denominado "REFIS CACHOEIRO 2026".

**Art. 2º** A adesão ao REFIS poderá ser formalizada por opção espontânea do contribuinte até o dia 30 de abril de 2026.

**Art. 3º** A adesão ao REFIS tanto para pagamento em cota única quanto para pagamento parcelado será feito na Gerência de Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda.

**Art. 4º** Na existência de débitos não quitados do exercício corrente relacionados a lançamento de ofício ainda não inscritos na Dívida Ativa, o contribuinte ou responsável deverá efetuar a quitação das parcelas vencidas para obter os benefícios do REFIS, ressalvada a hipótese de suspensão da exigibilidade do crédito.

**Art. 5º** A Secretaria Municipal de Fazenda efetuará os procedimentos necessários para a implementação dos objetivos deste Decreto.

**Art. 6º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 26 de março de 2026.

**THEODORICO DE ASIS FERRAÇO**  
Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº 585/2026**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.892/2025, tendo em vista o que consta no processo nº **101542/2025**,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder **PROGRESSÃO HORIZONTAL** ao servidor abaixo mencionado, nos termos do artigo 23, da Lei nº 7.756/2019.

Nome	Cargo	Lotação	Admissão	Biênio	Referência Anterior	Promovido para	DATA JUS
<b>SHIMONE GHIOTO MIRANDA</b>	MÉDICO	SEMUS	15/06/1998	2016/2018	E	NÃO PROMOVIDO	-
				2018/2020	E	NÃO PROMOVIDO	-
				2021/2023	E	F	12/11/2023
				2023/2025	F	G	12/11/2025

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 20 de março de 2026.

**ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE**  
**Secretário Municipal de Administração**

**PORTARIA Nº 588/2026**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS PRÊMIO.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.892/2025,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder **FÉRIAS PRÊMIO** ao servidor abaixo mencionado, no período de 06 (seis) meses, nos termos do artigo 75 c/c artigo 76, da Lei nº 4.009 de 20/12/1994 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, modificados pela Lei nº 4967/2000.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	DECÊNIO	A PARTIR DE	PROC. Nº
<b>JOSÉ AUGUSTO RAMOS BARBOSA</b>	Prof. PEB C – Ed. Física	SEME	2015/2025	<b>03/03/2026</b>	<b>99345/2025</b>

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 20 de março de 2026.

**ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE**  
**Secretário Municipal de Administração**

**PORTARIA Nº 589/2026**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS PRÊMIO.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.892/2025,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder **FÉRIAS PRÊMIO** ao servidor abaixo mencionado, no período de 06 (seis) meses, nos termos do artigo 75 c/c artigo 76, da Lei nº 4.009 de 20/12/1994 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, modificados pela Lei nº 4967/2000.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	DECÊNIO	A PARTIR DE	PROC. Nº
<b>RAQUEL CAETANO BELMOND</b>	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO	SEME	2015/2025	<b>10/03/2026</b>	<b>84049/2025</b>

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 20 de março de 2026.

**ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE**  
**Secretário Municipal de Administração**

**PORTARIA Nº 601/2026**

**DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FIRMADA NO MUNICÍPIO.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 36.208/2025, tendo em vista o que consta no processo nº **19.650/2026**,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a servido **DARLIANE DA SILVA MONTEIRO**, lotada na SEMMA, para acompanhamento e fiscalização da execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 007/2026, empresa KNOX PRODUTOS REFRIGERADOS, para aquisição de material permanente (bebedouro).

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 24 de março de 2026.

**RODOLFO FERNANDES DO CARMO**  
**Secretário Municipal de Meio Ambiente**

**PORTARIA Nº 611/2026**

**DESIGNA SERVIDORES PARA  
ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO  
DA EXECUÇÃO DE ATAS DE REGISTRO  
DE PREÇOS FIRMADAS NO  
MUNICÍPIO.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 34.940/2025, tendo em vista o que consta no processo nº **19.028/2026**,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores **TATIANA BAHIANSE FREITAS BUSATTO, MIRIAN DE SOUZA VIANA, LIDIANY RODRIGUES DE PAULA MARTINS E PAMELA SUELLEN OLIVEIRA**, lotados na SEMUS, para acompanhamento e fiscalização da execução das ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS firmadas no Município e descritas a seguir:

<b>NÚMERO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS</b>	<b>EMPRESA</b>	<b>OBJETO</b>
030/2026	DISTRIBUIDORA CENTRO SUL LTDA - EPP	AQUISIÇÃO DE AÇÚCAR E PÓ DE CAFÉ
031/2026	CAFE RAPOSA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP	AQUISIÇÃO DE AÇÚCAR E PÓ DE CAFÉ

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 26 de março de 2026.

**RENATA SABRA BAIÃO FIORIO NASCIMENTO**  
**Secretária Municipal de Saúde**

**PORTARIA Nº 613/2026**

**DISPÕE SOBRE INSTAURAÇÃO DE  
PROCESSO ADMINISTRATIVO  
DISCIPLINAR.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.892/2025, tendo em vista o que consta no processo nº **19168/2026**,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apurar eventuais responsabilidades administrativas descritas no processo nº. 19168/2026, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

**Art. 2º** Estabelecer o prazo de 120 (cento e vinte) dias para a conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, conforme art. 10 da Lei nº 4.891/1999.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 26 de março de 2026.

**ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE**  
**Secretário Municipal de Administração**

**PORTARIA Nº 614/2026**

**DISPÕE SOBRE INSTAURAÇÃO DE  
PROCESSO ADMINISTRATIVO  
DISCIPLINAR.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.892/2025, tendo em vista o que consta no processo nº **101684/2025**,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apurar eventuais responsabilidades administrativas descritas no processo nº. 101684/2025, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

**Art. 2º** Estabelecer o prazo de 120 (cento e vinte) dias para a conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, conforme art. 10 da Lei nº 4.891/1999.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 26 de março de 2026.

**ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE**  
**Secretário Municipal de Administração**

**PORTARIA N° 615/2026**

**DISPÕE SOBRE INSTAURAÇÃO DE  
PROCESSO ADMINISTRATIVO  
DISCIPLINAR.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n°s. 18.275/2008 e 35.892/2025, tendo em vista o que consta no processo n° **82443/2025**,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apurar eventuais responsabilidades administrativas descritas no processo n°. 82443/2025, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

**Art. 2º** Estabelecer o prazo de 120 (cento e vinte) dias para a conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, conforme art. 10 da Lei n° 4.891/1999.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 26 de março de 2026.

**ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE**  
**Secretário Municipal de Administração**

#### EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO

**ESPÉCIE:** Termo de Adesão nº 007/2026

**ATLETA BENEFICIADA:** MARCELLI DA FONSECA CARVALHO

**APOIADOR:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA – SEMESP.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente termo de adesão a disciplina dos direitos e obrigações do Município, por meio da SEMESP, e do ATLETA beneficiado com a Bolsa Atleta, na categoria Estadual, no valor mensal de R\$ 460,00 (quatrocentos e sessenta reais), visando a regular fruição do incentivo, de modo possibilitar a continuidade do treinamento e à plena atividade esportiva pelo ATLETA.

**VALOR:** R\$ 5.520,00 (cinco mil, quinhentos e vinte reais), em 12 (doze) parcelas mensais

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes, do presente processo seletivo correrão à conta do orçamento próprio da SEMESP, a cargo da conta de atividade – Apoio a Entidades Esportivas, Equipes e Atletas, Elemento de Despesa 33904899000 – Demais Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas, do orçamento da SEMESP para o exercício de 2026, podendo estender-se ao exercício de 2027, caso haja parcelas a serem executadas no exercício subsequente.

**PRAZO:** 12 meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 20/03/2026

**SIGNATÁRIOS:** Rodolpho Silva Maia - Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida e Marcelli da Fonseca Carvalho - Atleta Beneficiada

**PROCESSO:** nº 14849/2026

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**ESPÉCIE:** 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 9912634758

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

**CONTRATADO:** EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

**OBJETO:** Prorrogação da vigência do Contrato original por mais 01 (um) ano

**PRAZO:** 01 (um) ano, de 27/03/2026 até 26/03/2027.

**VALOR:** R\$13.967,98 (treze mil novecentos e sessenta e sete reais e noventa e oito centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Elemento de Despesa: Serviços de comunicação em geral

Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: -

**DATA DE ASSINATURA:** 24/03/2026

**SIGNATÁRIOS:** Theodorico de Assis Ferraço – Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Vanessa Bernardo da Silva – Subgerente e Fabiano Santana Pires Reis – Chefe de Seção

**PROCESSO:** 90564/2024

#### EXTRATO DE CONVÊNIO DE CESSÃO

**ESPÉCIE:** CONVÊNIO DE CESSÃO Nº 014/2026

**CEDENTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

**CESSIONÁRIO:** MUNICÍPIO DE MARATAÍZES

**OBJETO:** Cessão da servidora MARIA CRISTINA A. ALMEIDA, titular do cargo de Professora, Grupo GRAD, Nível I, Letra A, lotada na SEME - Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de Diretora Escolar no CMEB “Priscila Ferreira da Silva”, no Município de Marataízes – ES, aqui denominado CESSIONÁRIO, conforme disposto na Lei nº 7195/2015, de 11 de maio de 2015, bem como as normas previstas no Decreto nº 26.728, de 03 de janeiro de 2017, Lei Municipal nº 8024, de 08 de março de 2023, bem como pelo Parecer CNE/CEB nº 18/2012.

**PRAZO:** até 31/12/2028

**DATA DA ASSINATURA:** 26/03/2026

**SIGNATÁRIOS:** Theodorico de Assis Ferraço - Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Antônio Bitencourt - Prefeito Municipal de Marataízes e Maria Cristina Aguiar Almeida – Servidora.

**PROCESSO:** 9223/2026

**EXTRATO DE CONTRATO**

**ESPÉCIE:** CONTRATO Nº 073/2026

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME

**CONTRATADA:** INSTITUTO ANDRESSA BONATTO - FORMAÇÃO E ASSESSORIA PEDAGOGICA LTDA - ME

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA - INSTITUTO ANDRESSA BONATTO FORMACAO E ASSESSORIA PEDAGOGICA LTDA, para a Equipe Pedagógica que atua na Rede Municipal de Ensino de Cachoeiro de Itapemirim com o tema: “MONITORAMENTO DO CURRÍCULO ESCOLAR NA PERSPECTIVA DE MELHORIA NOS ÍNDICES DE APRENDIZAGEM DOS ESTUDANTES” com a Professora Andressa Bonatto, destinada ao atendimento da Equipe técnica pedagógica da SEME, Professores da Educação Infantil ao Ensino Fundamental e Equipes gestoras (diretores, pedagogos).

**VALOR:** R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

**PRAZO:** 31/10/2026.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da execução do Contrato correrão por conta do recurso constante na seguinte dotação:

Órgão: 17

Unidade Orçamentária: 03

Atividade / Projeto: 2.159

Elemento de Despesa: 33903999000

Ficha / Fonte de Recurso: 4808 / 150000250001 - MDE

**DATA DA ASSINATURA:** 20/03/2026

**SIGNATÁRIOS:** José Carlos Corrêa Cardoso Júnior - Secretário Municipal de Educação e Andressa Bonatto - Sócia da Empresa

**PROCESSO:** nº 257/2026

**ID CIDADES:** nº 2026.016E070001.10.0009

**EXTRATO DE CONTRATO**

**ESPÉCIE:** CONTRATO Nº 074/2026

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME

**CONTRATADA:** UNIFORT COMÉRCIO E CONFECÇÕES DO VESTUÁRIO LTDA-EPP  
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, CALÇADOS (TÊNIS) E MOCHILAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS DO CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLO SUL CIM POLO SUL, conforme especificações contidas em Edital do Pregão Eletrônico nº. 011/2025 e seus anexos, em especial ao Termo de Referência que independentemente de transcrição integra este contrato.

Item	Descrição	Und.	Qty.	Marca Modelo	Valor Unitário	Valor total
1	CAMISA ESCOLAR MANGA CURTA	Und.	60.000	Própria/Próprio	R\$ 29,90	R\$ 1.794.000,00
2	CAMISETA ESCOLAR REGATA	Und.	30.000	Própria/Próprio	R\$ 29,70	R\$ 891.000,00
4	BERMUDA FEMININA	Und.	24.900	Própria/Próprio	R\$ 32,00	R\$ 796.800,00
5	SHORT SAIA	Und.	10.200	Própria/Próprio	R\$ 32,80	R\$ 334.560,00
6	JAQUETA ESCOLAR EM HELANCA	Und.	30.000	Própria/Próprio	R\$ 80,50	R\$ 2.415.000,00
7	CALÇA ESCOLAR EM HELANCA	Und.	30.000	Própria/Próprio	R\$ 48,00	R\$ 1.440.000,00
<b>Valor Total</b>						<b>R\$ 7.671.360,00</b>

**VALOR:** R\$ 7.671.360,00 (sete milhões, seiscentos e setenta e um mil, trezentos e sessenta reais)

**PRAZO:** 12 meses

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos orçamentários para atender ao objeto da presente contratação serão provenientes da seguinte dotação:

Classificação Funcional Programática:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Órgão: 17

Unidade Orçamentária: 02

Projeto/Atividade: 2.174

Elemento de Despesa: 33903299000

Ficha/Fonte: 4775/155000000000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO

Órgão: 17

Unidade Orçamentária: 03

Projeto/Atividade: 2.323

Elemento de Despesa: 33903299000

Ficha/Fonte: 4936/155000000000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO

Órgão: 17

Unidade Orçamentária: 02

Projeto/Atividade: 2.174

Elemento de Despesa: 33903299000

Ficha/Fonte: 8108/255000000000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO

**DATA DA ASSINATURA:** 23/03/2026

**SIGNATÁRIOS:** José Carlos Corrêa Cardoso Júnior - Secretário Municipal de Educação e João Ricardo Herpis Gonçalves - Sócio-Administrador da Contratada

**PROCESSO:** nº 9647/2026

**ID CIDADES:** nº2025.501C2600006.01.0011

**EXTRATO DE CONTRATO**

**ESPÉCIE:** CONTRATO Nº 075/2026

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME

**CONTRATADA:** METAH LTDA

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, CALÇADOS (TÊNIS) E MOCHILAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS DO CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLO SUL CIM POLO SUL, conforme especificações contidas em Edital do Pregão Eletrônico n°. 011/2025 e seus anexos, em especial ao Termo de Referência que independentemente de transcrição integra este contrato.

Item	Descrição	Und.	Qtd.	Marca Modelo	Valor Unitário	Valor total
13	TÊNIS ESCOLAR COM VELCRO	Und.	9.487	NKS	R\$ 88,19	R\$ 836.658,53
<b>Valor Total</b>						<b>R\$ 836.658,53</b>

**VALOR:** R\$ 836.658,53 (oitocentos e trinta e seis mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e três centavos)

**PRAZO:** 12 meses

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos orçamentários para atender ao objeto da presente contratação serão provenientes da seguinte dotação:

Classificação Funcional Programática:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Órgão: 17

Unidade Orçamentária: 02

Projeto/Atividade: 2.174

Elemento de Despesa: 33903299000

Ficha/Fonte: 4775/155000000000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO

Órgão: 17

Unidade Orçamentária: 03

Projeto/Atividade: 2.323

Elemento de Despesa: 33903299000

Ficha/Fonte: 4936/155000000000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO

Órgão: 17

Unidade Orçamentária: 02

Projeto/Atividade: 2.174

Elemento de Despesa: 33903299000

Ficha/Fonte: 8108/255000000000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO

**DATA DA ASSINATURA:** 23/03/2026

**SIGNATÁRIOS:** José Carlos Corrêa Cardoso Júnior - Secretário Municipal de Educação e Ederson Luis Balasteguim - Sócio-Administrador da Contratada

**PROCESSO:** nº 9647/2026

**ID CIDADES:** nº 2025.501C2600006.01.0011

**EXTRATO DE CONTRATO**

**ESPÉCIE:** CONTRATO Nº 076/2026

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA - SEMCULT

**CONTRATADO:** TAINAN GRATIVOL RIBEIRO

**OBJETO:** Contratação de Tainan Grativol Ribeiro, para realização de apresentação como cosplay, nos termos do inciso IV do artigo 74 da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, conforme Edital 013/2024.

TAINAN GRATIVOL RIBEIRO				
Data	Evento	Horário	Local	Valor
27/03/2026	Vila da Páscoa	18:00 às 21:00	Praça Jerônimo Monteiro	R\$ 720,00
28/03/2026	Vila da Páscoa	17:00 às 21:00	Praça Jerônimo Monteiro	R\$ 960,00
29/03/2026	Vila da Páscoa	18:00 às 21:00	Praça Jerônimo Monteiro	R\$ 720,00
03/04/2026	Vila da Páscoa	18:00 às 21:00	Praça Jerônimo Monteiro	R\$ 720,00
04/04/2026	Vila da Páscoa	17:00 às 21:00	Praça Jerônimo Monteiro	R\$ 960,00
05/04/2026	Vila da Páscoa	17:00 às 21:00	Praça Jerônimo Monteiro	R\$ 960,00
Valor Total				<b>R\$ 5.040,00</b>

**VALOR:** R\$ 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais)

**PRAZO:** 12 meses

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas do presente contrato correrão com Recursos não Vinculados de Impostos e Transferência de Impostos, a saber:

Órgão: 12

Unidade Orçamentária: 01

Projeto/Atividade: 2.124

Elemento de Despesa: 33903699000

Ficha/Fonte de Recurso: 2524/150000000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS


**DATA DA ASSINATURA:** 26/03/2026

**SIGNATÁRIOS:** Wanderson Amorim Dona - Secretário Municipal de Cultura e Turismo Interino e Tainan Grativol Ribeiro - Contratado

**PROCESSO:** nº 21139/2026

**ID CIDADES:** nº 2026.016E070001.10.0032

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

	<p><b>RESULTADO FINAL DE TRABALHADORES/USUÁRIOS/ENTIDADES DO SUAS APTOS A CONCORREREM A ELEIÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL NO DIA 30/3/2026 ÀS 9 HORAS NO AUDITÓRIO DA SEMDES À RUA ANGELO MARIA MIGNONE Nº 18 (AO LADO DA ESCOLA DE IDIOMAS WIZARD) DE ACORDO COM O ARTIGO 4º DA LEI DO COMASCI Nº 6592, DE 04 DE JANEIRO DE 2012 MANDATO ABRIL/2026 A ABRIL/2028</b></p>
<p><b>1 Representante de Usuário (a) ou de Organização de Usuário (a) da Assistência Social.</b></p> <p><input type="checkbox"/> Ozana Gomes dos Santos – CRAS Aeroporto</p> <p><input type="checkbox"/> Marinalva Goltarra de Mattos – CRAS Alto União</p> <p><input type="checkbox"/> Rosa Maria da Silva e Silva – CRAS Aeroporto</p> <p><input type="checkbox"/> Lúbia Lima da Silva - CRAS “Renato César Targa” - Jardim Itapemirim</p> <p><input type="checkbox"/> Gessilda Oliveira Moreira - CRAS “Renato César Targa” - Jardim Itapemirim</p> <p><input type="checkbox"/> Marilane Nunes Batista da Conceição - CRAS Alto Independência</p> <p><input type="checkbox"/> Maria Aparecida Barboza da Silva Marinho - CRAS Alto Independência</p> <p><input type="checkbox"/> Dalva Pereira Lima - CRAS “Obá Rangê Luiz Alberto de Souza Freitas” Village da Luz</p> <p><input type="checkbox"/> Elda Teixeira Almeida – Cras “Obá Rangê Luiz Alberto de Souza Freitas” Village da Luz</p> <p><input type="checkbox"/> Solange Quintino Simões _ CRAS União</p>	
<p><b>2 Representante de Entidade Juridicamente Constituída e em Regular Funcionamento e/ou Organização de Assistência Social.</b></p> <p><input type="checkbox"/> Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE (<b>Mirian Lopes Pena</b>)</p> <p><input type="checkbox"/> Grupo de Apoio aos Portadores Câncer – GAPCCI (<b>Maitê Peccini Moreira</b>)</p> <p><input type="checkbox"/> Cáritas Diocesana de Cachoeiro de Itapemirim (<b>Rayane Espolador de Almeida</b>)</p> <p><input type="checkbox"/> Associação de Atividades Sociais do Setor de Rochas Ornamentais ES (<b>Ana Paola Mariano Viana</b>)</p> <p><input type="checkbox"/> Obra Social N. Senhora da Penha – Projeto Vill”Agindo para ser Feliz (<b>Ir.Tânia Maria Cordeiro</b>)</p> <p><input type="checkbox"/> Lar João XXIII (<b>Keila Luisa Leite</b>)</p> <p><input type="checkbox"/> Instituto Sul Capixaba de Atenção à Saúde e à Assistência Social (<b>Cintia Melo Silva Gaspar</b>)</p> <p><input type="checkbox"/> Programa de Promoção e Assistência Social – Casa Verde (<b>Jovania Lima Valiati</b>)</p>	
<p><b>3 Representante de Trabalhador ou Entidades de Trabalhadores de Classe considerados da Assistência Social</b></p> <p><input type="checkbox"/> Fórum Mun Trabalhadores SUAS (<b>Joyce Fernandes de Oliveira</b>) - CREAS</p> <p><input type="checkbox"/> Fórum Mun Trabalhadores SUAS (<b>Maria Cristina Athayde Soares</b>) APAE</p> <p><input type="checkbox"/> Fórum Mun Trabalhadores SUAS (<b>Thais Martins da Silva</b>) CREAS</p> <p><input type="checkbox"/> Fórum Mun Trabalhadores SUAS (<b>Clarissa Louise Mendes Vicente</b>) CREAS</p>	

<input type="checkbox"/>	Fórum Mun Trabalhadores SUAS ( <b>Sabrina dos Santos Martinusso Mesina</b> ) CRAS Vilage
<input type="checkbox"/>	Fórum Mun Trabalhadores SUAS ( <b>Patrícia Fernandes da Silva</b> ) CRAS Alto Independência
<input type="checkbox"/>	Fórum Mun Trabalhadores SUAS ( <b>Vera Lucia Andrade</b> ) CRAS Aeroporto
<input type="checkbox"/>	Fórum Mun Trabalhadores SUAS ( <b>Janaína do Vale Sena</b> ) CRAS Alto União
<input type="checkbox"/>	Fórum Mun Trabalhadores SUAS ( <b>Sara Samir Subhi Jadalla</b> ) CRAS Jardim Itapemirim
<input type="checkbox"/>	Fórum Mun Trabalhadores SUAS ( <b>Fernando Spoladore Coelho</b> ) Cáritas Diocesana

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO  
GVS - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

### DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA

**CONTRIBUINTE:** DROGARIA SARTORI LTDA.

**NOME FANTASIA:** DROGARIA NOVO PARQUE

**ENDEREÇO:** RUA LAURO LEMOS, Nº 56, BAIRRO VILLAGE DA LUZ, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES

**CNPJ:** Nº 48.701.179/0001-30

**PROCESSO – PAS:** Nº 18954/2025 - DATA: 12/03/2025

**AUTO DE INFRAÇÃO:** Nº 01302 - SÉRIE E - DATA: 11/03/2025

**INFRAÇÃO:** EXPOR À VENDA PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE COM PROZO DE VALIDADE EXPIRADA, CONFORME TERMO DE APREENSÃO Nº 00050. OS MEDICAMENTOS ESTAVAM ACONDICIONADOS NA PRATELEIRA EMBAIXO DO BALCÃO DE ATENDIMENTO.

**DISPOSITIVO LEGAL INFRINGIDO:** ARTIGO 396, INCISO XVIII, DA LEI MUNICIPAL Nº 7743/2019.

**PENALIDADE:** MULTA DE 100 (CEM) UFCI - UNIDADE FISCAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, NO VALOR DE R\$ 2.589,00 (DOIS MIL, QUINHENTOS E OITENTA E NOVE REAIS), CONFORME DISPÕE O ARTIGO 379, INCISO II, DA LEI MUNICIPAL Nº 7743/2019.

A GVS - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no exercício de suas atribuições legais, em especial as conferidas pelo art. 395, Lei Municipal 7.7431/2019, e em cumprimento ao artigo 424, da Lei Municipal nº 7743/2019, por meio desta publicação torna público o extrato da **DECISÃO FINAL** do Processo Administrativo Sanitário – PAS, em epígrafe, de 16 de abril de 2025, pelo arquivamento. Informa que a íntegra da Decisão encontra-se no arquivo da Gerência de Vigilância Sanitária.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 26 de março de 2026.

**GUSTAVO TOSTA VIEIRA DA PUREZA**  
Gerente de Vigilância Sanitária

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO  
GVS - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

À GVS - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no exercício de suas atribuições legais, em especial as conferidas pelo art. 395, inciso II, da Lei Municipal nº 77431/2019, e em cumprimento aos artigos 413, inciso, 414, inciso VII, da Lei Municipal nº 7743/2019, por meio desta publicação torna público o Auto de Imposição de Penalidade do(a) autuado(a) abaixo, e não havendo interposição de recurso no prazo legal, será ultimada a instrução do processo, conforme dispõe o artigo 424, da Lei Municipal nº 7743/2019, com lançamento da multa. O não pagamento gera em inscrição na Dívida Ativa do Município e Cobrança Judicial.

**AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO:** Nº 29918/2025 - DATA: 11/04/2025

**AUTO DE INFRAÇÃO:** Nº 00998 - SÉRIE E - DATA: 09/04/2025

**AUTUADO(A):** EMILLY BATISTA SANT ANNA - ME

**NOME FANTASIA:** DROGARIA GIRONDA

**CNPJ:** Nº 47.385.444/0001-56

**ENDEREÇO:** RUA PROJETADA, S/N, GIRONDA SEDE, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES

**INFRAÇÃO:** EXPOR AO COMÉRCIO PRODUTOS COM VALIDADE EXPIRADA.

**DISPOSITIVO(S) LEGAL(S) INFRINGIDO(S):** ARTIGO 396, INCISOS XVIII E XXIX, DA LEI MUNICIPAL Nº 7743/2019.

**PENALIDADE:** ADVERTÊNCIA, CONFORME DISPÕE O ARTIGO 379, INCISO I, DA LEI MUNICIPAL Nº 7743/2019.

**PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO:** 15 (QUINZE) DIAS, CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 414, INCISO VIII E § 3º, DA LEI MUNICIPAL Nº 7743/2019

**DATA DA LAVRATURA:** 15/05/2025

Esta publicação se deve ao fato da impossibilidade de ser dado conhecimento diretamente ao interessado ou por meio de correspondência com Aviso de Recebimento, conforme previsto no artigo 415, da Lei Municipal nº 7743/2019. Para todos os efeitos legais, considera-se efetiva a ciência do interessado, após 05 (cinco) dias da publicação. Informa que a íntegra da Decisão encontra-se no arquivo da Gerência de Vigilância Sanitária. Cachoeiro de Itapemirim/ES, 26 de março de 2026.

**GUSTAVO TOSTA VIEIRA DA PUREZA**  
Gerente de Vigilância Sanitária

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO  
GVS - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

**DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA**

**CONTRIBUINTE:** ISABELA COSTA MENDONÇA

**ENDEREÇO:** RUA CLEMENTINA DE JESUS, Nº 71, BAIRRO CORAMARA, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES

**CPF:** Nº 172.096.137-90

**PROCESSO – PAS:** Nº 95984/2025 - DATA: 28/11/2025

**AUTO DE INFRAÇÃO:** Nº 01588 - SÉRIE E - DATA: 25/11/2025

**INFRAÇÃO:** NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO Nº 04182, ONDE TRATAVA-SE DE LIGAÇÃO DA REFERIDA RESIDÊNCIA A REDE DE ESGOTO DO MUNICÍPIO

**DISPOSITIVO(S) LEGAL(S) INFRINGIDO(S):** ARTIGOS 26, 396, INCISOS XXIV E XXXI, DA LEI MUNICIPAL Nº 7743/2019.

**PENALIDADE:** ADVERTÊNCIA, CONFORME DISPÕE O ARTIGO 379, INCISO I, DA LEI MUNICIPAL Nº 7743/2019.

A GVS - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no exercício de suas atribuições legais, em especial as conferidas pelo art. 395, Lei Municipal 7.743/2019, e em cumprimento ao artigo 424, da Lei Municipal nº 7743/2019, por meio desta publicação torna público o extrato da **DECISÃO FINAL** do Processo Administrativo Sanitário – PAS, em epígrafe, de 04 de fevereiro de 2026, pelo arquivamento. Informa que a íntegra da Decisão encontra-se no arquivo da Gerência de Vigilância Sanitária. Cachoeiro de Itapemirim/ES, 26 de março de 2026.

**GUSTAVO TOSTA VIEIRA DA PUREZA**  
Gerente de Vigilância Sanitária

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO  
GVS - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

**DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA**

**CONTRIBUINTE:** LUIZ CARLOS PAPACENA

**ENDEREÇO:** RUA CLEMENTINA DE JESUS, Nº 79, BAIRRO CORAMARA, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES

**CPF:** Nº 031.590.657-57

**PROCESSO – PAS:** Nº 95987/2025 – DATA: 28/11/2025

**AUTO DE INFRAÇÃO:** Nº 01582 - SÉRIE E - DATA: 25/11/2025

**INFRAÇÃO:** NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO Nº 04185, ONDE TRATAVA-SE DE LIGAÇÃO DA REFERIDA RESIDÊNCIA A REDE DE ESGOTO DO MUNICÍPIO

**DISPOSITIVO(S) LEGAL(S) INFRINGIDO(S):** ARTIGOS 26, 396, INCISOS XXIV E XXXI, DA LEI MUNICIPAL Nº 7743/2019.

**PENALIDADE:** ADVERTÊNCIA, CONFORME DISPÕE O ARTIGO 379, INCISO I, DA LEI MUNICIPAL Nº 7743/2019.

A GVS - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no exercício de suas atribuições legais, em especial as conferidas pelo art. 395, Lei Municipal 7.743/2019, e em cumprimento ao artigo 424, da Lei Municipal nº 7743/2019, por meio desta publicação torna público o extrato da **DECISÃO FINAL** do Processo Administrativo Sanitário – PAS, em epígrafe, de 04 de fevereiro de 2026, pelo arquivamento. Informa que a íntegra da Decisão encontra-se no arquivo da Gerência de Vigilância Sanitária.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 26 de março de 2026.

**GUSTAVO TOSTA VIEIRA DA PUREZA**  
Gerente de Vigilância Sanitária

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO  
GVS - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

À GVS - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no exercício de suas atribuições legais, em especial as conferidas pelo art. 395, inciso II, da Lei Municipal nº 77431/2019, e em cumprimento aos artigos 413, inciso, 414, inciso VII, da Lei Municipal nº 7743/2019, por meio desta publicação torna público o Auto de Imposição de Penalidade do(a) autuado(a) abaixo, e não havendo interposição de recurso no prazo legal, será ultimada a instrução do processo, conforme dispõe o artigo 424, da Lei Municipal nº 7743/2019, com lançamento da multa. O não pagamento gera em inscrição na Dívida Ativa do Município e Cobrança Judicial.

**AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO:** Nº 92784/2025 - DATA: 17/11/2025

**AUTO DE INFRAÇÃO:** Nº 01589 - SÉRIE E - DATA: 13/11/2025

**AUTUADO(A):** LUIZ CARLOS SMAZARO

**CPF:** Nº 818.054.707-87

**ENDEREÇO:** RUA MARIA EFIGÊNIA DA COSTA, Nº 48, BAIRRO JARDIM ITAPEMIRIM, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES

**INFRAÇÃO:** NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO Nº 029266, ONDE TRATAVA-SE DE LIGAÇÃO DA REFERIDA RESIDÊNCIA A REDE DE ESGOTO DO MUNICÍPIO.

**DISPOSITIVO(S)LEGAL(S) INFRINGIDO(S):** ARTIGOS 26, 396, INCISOS XXIV E XXXI, DA LEI MUNICIPAL Nº 7743/2019.

**PENALIDADE:** ADVERTÊNCIA, CONFORME DISPÕE O ARTIGO 379, INCISO I, DA LEI MUNICIPAL Nº 7743/2019.

**PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO:** 15 (QUINZE) DIAS, CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 414, INCISO VIII E § 3º, DA LEI MUNICIPAL Nº 7743/2019

**DATA DA LAVRATURA:** 04/02/2026

Esta publicação se deve ao fato da impossibilidade de ser dado conhecimento diretamente ao interessado ou por meio de correspondência com Aviso de Recebimento, conforme previsto no artigo 415, da Lei Municipal nº 7743/2019. Para todos os efeitos legais, considera-se efetiva a ciência do interessado, após 05 (cinco) dias da publicação. Informa que a íntegra da Decisão encontra-se no arquivo da Gerência de Vigilância Sanitária. Cachoeiro de Itapemirim/ES, 26 de março de 2026.

**GUSTAVO TOSTA VIEIRA DA PUREZA**  
Gerente de Vigilância Sanitária

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO  
GVS - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

**DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA**

**CONTRIBUINTE:** OSVALDO ANTÔNIO CORRÊA

**ENDEREÇO:** RUA CARLY LEVY RAMOS, Nº 230, BAIRRO NOVO PARQUE, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES

**CPF:** Nº 017.025.867-07

**PROCESSO – PAS:** Nº 90425/2025 - DATA: 07/11/2025

**AUTO DE INFRAÇÃO:** Nº 01576 - SÉRIE E - DATA: 06/11/2025

**INFRAÇÃO:** NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO Nº 12965, ONDE TRATAVA-SE DE LIGAÇÃO DA REFERIDA RESIDÊNCIA A REDE DE ESGOTO DO MUNICÍPIO.

**DISPOSITIVO(S) LEGAL(S) INFRINGIDO(S):** ARTIGOS 26, 396, INCISOS XXIV E XXXI, DA LEI MUNICIPAL Nº 7743/2019.

**PENALIDADE:** ADVERTÊNCIA, CONFORME DISPÕE O ARTIGO 379, INCISO I, DA LEI MUNICIPAL Nº 7743/2019.

A GVS - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no exercício de suas atribuições legais, em especial as conferidas pelo art. 395, Lei Municipal 7.743/2019, e em cumprimento ao artigo 424, da Lei Municipal nº 7743/2019, por meio desta publicação torna público o extrato da **DECISÃO FINAL** do Processo Administrativo Sanitário – PAS, em epígrafe, de 04 de fevereiro de 2026, pelo arquivamento. Informa que a íntegra da Decisão encontra-se no arquivo da Gerência de Vigilância Sanitária. Cachoeiro de Itapemirim/ES, 26 de março de 2026.

**GUSTAVO TOSTA VIEIRA DA PUREZA**  
Gerente de Vigilância Sanitária

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO  
GVS - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

**DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA**

**CONTRIBUINTE:** START STUDIO PERSONAL LTDA. – ME - START FIT

**ENDEREÇO:** RUA LUCINDA BRAGA MACHADO, Nº 107, BAIRRO ABELARDO FERREIRA MACHADO,  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES

**CNPJ:** Nº 46.800.517/0001-66

**PROCESSO – PAS:** Nº 48409/2025 - DATA: 16/06/2025

**AUTO DE INFRAÇÃO:** Nº 01451 - SERIE E – DATA: 11/06/2025

**INFRAÇÃO:** NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO Nº 02946, EMITIDA EM 27/11/2024.

**DISPOSITIVO(S) LEGAL(S) INFRINGIDO(S):** ARTIGOS 10, 287, 370 e 396, INCISOS III, XXVI E XXXI, DA  
LEI MUNICIPAL Nº 7743/2019.

**DECISÃO:** CANCELAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 01451 E ARQUIVAMENTO DO PROCESSO.

A GVS - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no exercício de suas atribuições legais, em especial as conferidas pelo art. 395, Lei Municipal 7.7431/2019, e em cumprimento ao artigo 424, da Lei Municipal nº 7.743/2019, por meio desta publicação torna público o extrato da **DECISÃO FINAL** do Processo Administrativo Sanitário – PAS, em epígrafe, de 04 de agosto de 2025, pelo arquivamento. Informa que a íntegra da Decisão encontra-se no arquivo da Gerência de Vigilância Sanitária.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 26 de março de 2026.

**GUSTAVO TOSTA VIEIRA DA PUREZA**  
Gerente de Vigilância Sanitária

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO  
GVS - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

**DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA**

**CONTRIBUINTE:** SUPERMERCADO CASAGRANDE LTDA.

**ENDEREÇO:** RUA BERNARDO HORTA, Nº 269, BAIRRO GUANDU, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES

**CNPJ:** Nº 27.473.669/0008-23

**PROCESSO – PAS:** Nº 18955/2025 – DATA: 13/032/2025

**AUTO DE INFRAÇÃO:** Nº 00842 - SÉRIE E - DATA: 11/03/2025

**INFRAÇÃO:** 1. DESOBEDIÊNCIA OU INOBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NAS NORMAS GERAIS, REGULAMENTARES E OUTRAS QUE, POR QUALQUER FORMA, SE DESTINAM À PROMOÇÃO, A PREVENÇÃO E RECUPERAÇÃO DA SAÚDE; 2. NÃO ATENDIMENTO E/OU CUMPRIMENTOS DA NOTIFICAÇÃO NÚMERO 029517 EMITIDA NO DIA 17 DE FEVEREIRO DE 2025, COM PRAZO IMEDIATO.

**DISPOSITIVO(S) LEGAL(S) INFRINGIDO(S):** ARTIGOS 370, 100 INCISOS VI E XIII, DA LEI MUNICIPAL Nº 7743/2019.

**DECISÃO:** CANCELAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 00842 E ARQUIVAMENTO DO PROCESSO.

A GVS - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no exercício de suas atribuições legais, em especial as conferidas pelo art. 395, Lei Municipal 7.743/2019, e em cumprimento ao artigo 424, da Lei Municipal nº 7.743/2019, por meio desta publicação torna público o extrato da **DECISÃO FINAL** do Processo Administrativo Sanitário – PAS, em epígrafe, de 09 de maio de 2025, pelo arquivamento. Informa que a íntegra da Decisão encontra-se no arquivo da Gerência de Vigilância Sanitária. Cachoeiro de Itapemirim/ES, 26 de março de 2026.

**GUSTAVO TOSTA VIEIRA DA PUREZA**  
Gerente de Vigilância Sanitária

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO  
GVS - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

**DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA**

**CONTRIBUINTE:** SUPERMERCADO JUCY LTDA.

**ENDEREÇO:** AVENIDA JONES DOS SANTOS NEVES, Nº 720, BAIRRO PARQUE LARANJEIRAS,  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

**CNPJ:** Nº 09.175.285/0005/08

**PROCESSO – PAS:** Nº 80632/2025 – DATA: 07/10/2025

**AUTO DE INFRAÇÃO:** Nº 01522 – SÉRIE E - DATA: 15/10/2025

**INFRAÇÃO:** PRESENÇA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EXPOSTOS À VENDA (BALCÃO EXPOSITOR),  
COM DATA DE VALIDADE EXPIRADO E/OU SEM ROTULAGEM, E PRODUTOS ACONDICIONADOS  
COM FINALIDADE DE VENDAS COM ROTULAGEM VIOLADA, CONFORME TERMOS DE APREENSÃO  
000476, 000477, 000478 E 000479.

**DISPOSITIVO(S) LEGAL(S) INFRINGIDO(S):** ARTIGOS 57, 58, 396, INCISOS XVIII E XXIX, DA LEI  
MUNICIPAL Nº 7743/2019.

**DECISÃO:** CANCELAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 01522 E ARQUIVAMENTO DO PROCESSO.

A GVS - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no exercício de suas atribuições legais, em especial as conferidas pelo art. 395, Lei Municipal 7.7431/2019, e em cumprimento ao artigo 424, da Lei Municipal nº 7.743/2019, por meio desta publicação torna público o extrato da **DECISÃO FINAL** do Processo Administrativo Sanitário – PAS, em epígrafe, de 03 de dezembro de 2025, pelo arquivamento. Informa que a íntegra da Decisão encontra-se no arquivo da Gerência de Vigilância Sanitária.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 26 de março de 2026.

**GUSTAVO TOSTA VIEIRA DA PUREZA**  
Gerente de Vigilância Sanitária

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO  
GVS - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

**DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA**

**CONTRIBUINTE:** THAIS NAYARA RIBEIRO FELIPPE - LAZER DAS UNHAS

**ENDEREÇO:** RUA DONA JOANA, Nº 09, CENTRO, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – ES.

**CNPJ:** Nº 54.365.427/0001-12

**PROCESSO – PAS:** Nº 93228/2025 – DATA: 18/11/2025

**AUTO DE INFRAÇÃO:** Nº 01528 — SÉRIE E – DATA: 14/11/2025

**INFRAÇÃO:** NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO Nº 029574, EMITIDA NA DATA DE 24/06/2025, EM SUA INTEGRALIDADE.

**DISPOSITIVO(S) LEGAL(S) INFRINGIDO(S):** ARTIGOS 287, INCISOS IV, VI, 288, INCISO III, DA LEI 7743/2019.

**DECISÃO:** CANCELAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 01528 E ARQUIVAMENTO DO PROCESSO.

A GVS - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no exercício de suas atribuições legais, em especial as conferidas pelo art. 395, Lei Municipal 7.7431/2019, e em cumprimento ao artigo 424, da Lei Municipal nº 7.743/2019, por meio desta publicação torna público o extrato da **DECISÃO FINAL** do Processo Administrativo Sanitário – PAS, em epígrafe, de 16 de dezembro de 2025, pelo arquivamento. Informa que a íntegra da Decisão encontra-se no arquivo da Gerência de Vigilância Sanitária.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 26 de março de 2026.

**GUSTAVO TOSTA VIEIRA DA PUREZA**  
Gerente de Vigilância Sanitária

**AGERSA**

**A AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS  
DELEGADOS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - AGERSA**

**EXTRATO DE CONTRATO 001/2026**

**PROCESSO:** 5.916/2026

**RESPALDO LEGAL:** Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021

**CONTRATADA:** HP SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 54.817.247/0001-24.

**CONTRATANTE:** AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS  
DELEGADOS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – AGERSA

**OBJETO:** Aquisição de 02 aparelhos de ar condicionado split inverter de 12.000 btu's, com  
voltagem de 127v, incluindo fornecimento e instalação

**VALOR:** R\$ R\$ 6.100,00 (seis mil e cem reais).

**Dotação orçamentária:**

Órgão: 71 - Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de  
Itapemirim (AGERSA). Unidade Orçamentária: 01 – AGERSA;/ Função: 04 – ADMINISTRAÇÃO  
Subfunção: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL Programa: 0403 – ADMINISTRAÇÃO GERAL  
Ação: 2.035/GGESTÃO DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO Projeto/Atividade: 2035 – GESTÃO  
DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO Elemento de Despesa: 44905299000 – OUTROS MATERIAIS  
PERMANENTES FICHA: 6211 Fonte de Recursos: 175900005807 – FONTE DE RECURSOS  
VINCULADOS A AGERSA

**REFERÊNCIA PNCP:** 03311730000100-1-000002/2026

**REFERÊNCIA CIDADEES:** 2026.016E0100002.09.0002

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 25 de março de 2026.

**Tatiana Aparecida Pirovani Rodrigues**

**Diretora Presidente da Agersa**

**PORTARIA AGERSA Nº 021/2026**

**ALTERA O PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL DA AGERSA PARA O  
EXERCÍCIO DE 2026.**

A Diretora-Presidente da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim – AGERSA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 7.863/2020 e pelo Decreto nº 36.879/2026, **RESOLVE**

**Art. 1º** Fica alterado o Plano de Contratações Anual – PCA da AGERSA para o exercício de 2026, que passa a vigorar na forma do Anexo Único desta Portaria, contemplando as alterações e inclusões promovidas.

**Art. 2º** Ficam incluídos 04 (quatro) itens no Anexo Único da Portaria AGERSA nº 141, de 03 de dezembro de 2025, passando este a vigorar conforme disposto no Anexo Único desta Portaria.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 26 de março de 2026.

**Tatiana Aparecida Pirovani Rodrigues**

**Diretora Presidente - AGERSA**

PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO – 2026									
Nº	SETOR	TIPO DE ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	ESTIMATIVA PRELIMINAR DE CUSTO (R\$)	NATUREZA DA DESPESA	DATA DA INSTRUÇÃO	TIPO DE CONTRATAÇÃO	DATA PARA CONTRATAR	GRAU DE PRIORIDADE
1	ADMINISTRATIVO	SERVIÇO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA (EDP)	R\$ 21,000,00	3,3,90,39-02	01/05/2026	PRORROGAÇÃO	01/06/2026	ALTA
2	ADMINISTRATIVO	SERVIÇO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GASOLINA	R\$ 20,000,00	3,3,90,39-99	11/11/2025	NOVA CONTRATAÇÃO	10/01/2026	ALTA
3	ADMINISTRATIVO	SERVIÇO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE VALE-TRANSPORTE MUNICIPAL (CCB)	R\$ 5,500,00	3,3,90,39-72	02/01/2026	NOVA CONTRATAÇÃO	05/03/2026	MÉDIA
4	ADMINISTRATIVO	SERVIÇO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO VALE-TRANSPORTE INTERMUNICIPAL (EMPRESA VIAÇÃO PLANETA)	R\$ 15,000,00	3,3,90,39-72	02/01/2026	NOVA CONTRATAÇÃO	05/03/2026	MÉDIA
5	ADMINISTRATIVO	SERVIÇO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO VALE-TRANSPORTE INTERMUNICIPAL (EMPRESA VIAÇÃO SUDESTE)	R\$ 15,000,00	3,3,90,39-72	10/12/2024	NOVA CONTRATAÇÃO	05/01/2026	MÉDIA
6	ADMINISTRATIVO	SERVIÇO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNÇÃOIS	R\$ 10,000,00	3,3,90,39-12	10/04/2026	PRORROGAÇÃO	28/08/2026	ALTA
7	ADMINISTRATIVO	SERVIÇO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DEBETIZAÇÃO, INCLUINDO ELIMINAÇÃO PREVENÇÃO DA PROLIFERAÇÃO DE INSETOS E MANUTENÇÃO DO AMBIENTE DE TRABALHO	R\$ 500,00	3,3,90,39-99	05/02/2026	NOVA CONTRATAÇÃO	05/04/2026	MÉDIA
8	ADMINISTRATIVO	SERVIÇO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR SPLIT E AÇJ	R\$ 8,000,00	3,3,90,39-99	04/11/2025	NOVA CONTRATAÇÃO	10/01/2026	ALTA
9	ADMINISTRATIVO	SERVIÇO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO	R\$ 15,000,00	3,3,90,39-99	20/08/2026	PRORROGAÇÃO	20/11/2026	ALTA
10	ADMINISTRATIVO	SERVIÇO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PASSAGENS AERÉAS NACIONAIS	R\$ 35,000,00	3,3,90,33,01	03/03/2026	NOVA CONTRATAÇÃO	05/06/2026	MÉDIA
11	ADMINISTRATIVO	SERVIÇO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS LABORATORIAIS PARA A REALIZAÇÃO DE COLETAS E ANÁLISES DA QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA, DO ESGOTO TRATADO E DE CORPOS RECEPTORES DE ESGOTO, NA ÁREA DE ABRANGÊNCIA DO CONTRATO DE CONCESSÃO Nº 028/1998	R\$ 180,000,00	3,3,90,39,99	17/11/2025	NOVA CONTRATAÇÃO	10/04/2026	MÉDIA
12	ADMINISTRATIVO	SERVIÇO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE VALE-ALIMENTAÇÃO	R\$ 214,200,00	3,3,90,46,01	15/08/2026	PRORROGAÇÃO	20/10/2026	ALTA
13	ADMINISTRATIVO	SERVIÇO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO SEDAN	R\$ 84,000,00	3,3,90,33,05	01/10/2026	PRORROGAÇÃO	01/12/2026	ALTA
14	ADMINISTRATIVO	MATERIAL	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO PESSOAL PARA UTILIZAÇÃO DOS SERVIDORES DA AGERSA	R\$ 3,000,00	3,3,90,30,21	10/01/2026	NOVA CONTRATAÇÃO	15/03/2026	ALTA
15	ADMINISTRATIVO	SERVIÇO	CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA PUBLICAÇÕES DE DOCUMENTO OFICIAL – JORNAL DIÁRIO DE GRANDE CIRCULAÇÃO – GIBSOR PUBLICIDADE E PUBLICAÇÕES DE EDITAIS EIRELI EPP	R\$ 6,000,00	3,3,90,39,90	01/10/2026	PRORROGAÇÃO	10/12/2026	MÉDIA
16	ADMINISTRATIVO	SERVIÇO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFEÇÃO DE UNIFORMES PARA OS SERVIDORES	R\$ 6,300,00	3,3,90,39,70	01/06/2026	NOVA CONTRATAÇÃO	01/08/2026	MÉDIA
17	ADMINISTRATIVO	SERVIÇO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO DA SEDE DA AGERSA	R\$ 58,000,00	3,3,90,39-78	15/08/2026	PRORROGAÇÃO	20/10/2026	ALTA
18	ADMINISTRATIVO	SERVIÇO	LOCAÇÃO SEDE AGERSA – ALUGUEL – SALAS 601, 602, 603, 604, 605, 606, 607, 608, 609, 511	R\$ 65,000,00	3,3,90,39,10	15/03/2026	PRORROGAÇÃO	25/05/2026	ALTA
19	ADMINISTRATIVO	SERVIÇO	CONDOMÍNIO - LOCAÇÃO SEDE AGERSA SALAS 601, 602, 603, 604, 605, 606, 607, 608, 609, 511	R\$ 38,000,00	3,3,90,39,02	15/03/2026	PRORROGAÇÃO	25/05/2026	ALTA
20	ADMINISTRATIVO	SERVIÇO	CREDECIMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS E PROFISSIONAIS EQUIPARADOS À PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA AOS SERVIDORES EFETIVOS DA AGERSA	SEM CUSTO	3,3,90,39,99	10/01/2026	NOVA CONTRATAÇÃO	22/05/2026	MÉDIA
21	ADMINISTRATIVO	MATERIAL	Aquisição de 02 (dois) aparelhos de ar-condicionado, destinados ao atendimento das demandas operacionais da AGERSA, para climatização de ambientes administrativos, conforme dimensionamento técnico a ser definido no Termo de Referência.	R\$ 8,500,00	4,4,90,52,99	10/02/2026	NOVA CONTRATAÇÃO	20/03/2026	ALTA
22	ADMINISTRATIVO	MATERIAL	Aquisição de 01 (uma) porta em vidro temperado (tipo blindado), destinada à Ouvidoria da AGERSA, visando adequação do ambiente físico e melhoria do atendimento ao público.	R\$ 2,000,00	4,4,90,52,99	20/02/2026	NOVA CONTRATAÇÃO	05/05/2026	MÉDIA
23	ADMINISTRATIVO	MATERIAL	Aquisição de 03 (três) aparelhos celulares corporativos, destinados ao atendimento das demandas institucionais das Diretorias Técnicas da AGERSA.	R\$ 7,500,00	4,4,90,52,03	15/02/2026	NOVA CONTRATAÇÃO	15/04/2026	ALTA

24	ADMINISTRATIVO	SERVIÇO	Contratação de plataforma eletrônica para gerenciamento de licitações	R\$ 0,00	3.3.90.99.00	06/04/2026	NOVA CONTRATAÇÃO	15/05/2026	MÉDIA
25	ADMINISTRATIVO	MATERIAL	AQUISIÇÃO DE CÂMERAS PARA MONITORAMENTO	R\$ 3,000.00	4.4.90.52.99	15/04/2026	NOVA CONTRATAÇÃO	20/05/2026	ALTA
26	ADMINISTRATIVO	SERVIÇO	Contratação dos serviços de estacionamento para veículos oficiais	R\$ 10,800,00	3.3.90.39.18	10/04/2026	NOVA CONTRATAÇÃO	15/05/2026	ALTA
27	ADMINISTRATIVO	SERVIÇO	Anuidade para a Associação Brasileira de Agências Reguladoras - ABAR	R\$ 12,360,00	3.3.90.99.00	10/04/2026	NOVA CONTRATAÇÃO	01/06/2026	ALTA
28	ADMINISTRATIVO	MATERIAL	Registrador eletrônico de ponto com leitor biométrico / Software	R\$ 3,000.00	4.4.90.52.19	12/08/2026	NOVA CONTRATAÇÃO	15/10/2026	BAIXA
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO ANUAL</b>				<b>R\$ 846.660,00</b>					

**IPACI**

**O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
DIVULGA**

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

**PROCESSO:** 8122/2025.

**RESPALDO LEGAL:** Lei nº 11.788/2008.

**INSTITUIÇÃO DE ENSINO:** MULTIVIX CACHOEIRO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO LTDA, portadora do CNPJ: 02.213.188/0002-62.

**CONCEDENTE:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

**ESTAGIÁRIA:** ISABELLE PONCIO SANTANA.

**OBJETO:** Este TERMO ADITIVO, altera a data de término estabelecido no TERMO DE COMPROMISSO, celebrado com a interveniência e assinatura da INSTITUIÇÃO DE ENSINO, de 31/03/2026 para o dia 15/07/2026, atendendo ao Calendário Acadêmico.

**RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas todas as demais disposições do TERMO DE COMPROMISSO, do qual passa este TERMO ADITIVO fazer parte integrante.

**DATA DA ASSINATURA:** 25 de março de 2026.

**SIGNATÁRIOS:** NINA LUCIA RANGEL HOSKEN (Presidente do Ipaci – Em Exercício), CONRADO DIAS DO NASCIMENTO NETO(MULTIVIX), ISABELLE PONCIO SANTANA (ESTAGIÁRIA).

**NINA LUCIA RANGEL HOSKEN**  
Presidente Executiva – em exercício  
Decreto nº 36.891/2026

**CÂMARA MUNICIPAL**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO  
DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 5742/2026  
INEXIGIBILIDADE nº 03/2026  
ID contratação PNCP: 31723265000141-1-000012/2026  
ID CIDADEES:2026.016L0200001.10.0003  
Link PNCP: <https://pncp.gov.br/app/editais/31723265000141/2026/12>

CONTRATADO: **INSTITUTO CAPACITAR PARA LIDERAR - ICPL**  
**CNPJ: 46.984.436/0001-63**

Objeto: Participação de Vereadores(as), Assessores(as) Parlamentares e Agentes Públicos no VIII CONGREVES 2026, a ser realizado no período de 25 a 27 de março de 2026, no SESC de Guarapari/ES, com carga horária total de 24 (vinte e quatro) horas presenciais.

Valor R\$ 1.598,00 (um mil, quinhentos e noventa e oito reais).

Respaldado no inciso III,f - do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando o documento de justificativa da escolha do fornecedor, **RATIFICO** a inexigibilidade de licitação para contratação da empresa **INSTITUTO CAPACITAR PARA LIDERAR - ICPL CNPJ: 46.984.436/0001-63**, objetivando a participação de Vereadores(as), Assessores(as) Parlamentares e Agentes Públicos no VIII CONGREVES 2026.

**DETERMINO** a publicação da presente ratificação para que produza os efeitos legais. Publique-se e cumpra-se.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 24 de Março de 2026.

**ALEXANDRE VALDO MAITAN**  
Presidente

RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2026

Referência PNCP: 31723265000141-1-000008/2026  
Referência CIDADEES: 2026.016L0200001.09.0006  
Processo de Compra: 4502/2026  
Link PNCP: <https://pncp.gov.br/app/editais/31723265000141/2026/8>

OBJETO: Substituição de peças nos elevadores, em conformidade com o exposto no relatório técnico da Contratada DIRECIONAL ELEVADORES - Contrato 15/2024.

VALOR GLOBAL: R\$ 10.387,50 (Dez mil, trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos.)

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim-ES torna público o resultado da dispensa de licitação 06/2026, conforme parágrafo único do art . 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a empresa a qual teve o seu menor preço global, dentre os orçamentos adquiridos foi adjudicada e homologada nesta data em favor do fornecedor DIRECIONAL ELEVADORES LTDA ME, CNPJ: 26.619.522/0001-60, que se sagrou vencedor com o valor global de R\$ 10.387,50 (Dez mil, trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos.)

O inteiro teor do resultado da licitação encontra se a disposição dos - interessados nos autos do processo em epígrafe disponível na sede da CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, situada na Praça Jerônimo Monteiro, 70 – Centro – Cachoeiro de Itapemirim-ES.

Link:[https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/Sistema/Protocolo/Processo2/Digital.aspx?id=264668&arquivo=Arquivo/Documents/COMP/0-202603091324486510766SZ4UT\(2544\).pdf&identificador=3200360034003600360038003A005000&tipId=F264668](https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/Sistema/Protocolo/Processo2/Digital.aspx?id=264668&arquivo=Arquivo/Documents/COMP/0-202603091324486510766SZ4UT(2544).pdf&identificador=3200360034003600360038003A005000&tipId=F264668)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Identificação da Despesa: MATERIAL DE MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS; Dotação Orçamentária nº: 3.3.90.30.00; Identificação da despesa no sub-elemento:

**ITEM 01** - 238844 -PLACA ELETRÔNICA SCCE 0012V1 HOME VWF - Subelemento da Despesa nº: 3.3.90.30.24; FICHA FONTE DE RECURSO: 38/2026

**ITEM 02** - 00238845 -FREIO DO ELEVADOR - Subelemento da Despesa nº: 3.3.90.30.24; FICHA FONTE DE RECURSO: 38/2026

**ITEM 03** - 00238846 -KIT CORREA DO OPERADOR DE PORTA DO ELEVADOR - Subelemento da Despesa nº: 3.3.90.30.24; FICHA FONTE DE RECURSO: 38/2026

**ITEM 04** - 00238847 -COXIM PARA GUIA DO CONTRAPESO E CABINA DO ELEVADOR -  
Subelemento da Despesa nº: 3.3.90.30.24; FICHA FONTE DE RECURSO: 38/2026

Cachoeiro de Itapemirim-ES 24 de março de 2026

**ALEXANDRE VALDO MAITAN**

**Presidente**

### PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

M. P. MÁRMORES E GRANITOS LTDA, CNPJ: 05.166.500/0001-11, torna público que OBTEVE da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, à Licença de Operação Ampliada - LO nº 011/2015, por meio do processo principal nº 25849/2014 com validade até 04/07/2025 para a atividade 3.02 – Polimento de Rochas Ornamentais, quando exclusivo, localizada na Rua José Antônio do Amaral, nº 181, Galpão A Principal, no Bairro Aeroporto, em Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Protocolo: 1282026FAT

AGRIRROCHAS LTDA, CNPJ: 12.566.239/0001-02, torna público que OBTEVE da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, à Licença de Operação Renovação – LO nº 258/2015, por meio do processo nº 90612/2024, com validade até 04/03/2031, para a atividade de 3.02 - Polimento de Rochas Ornamentais e Atividade Meio a Certidão Ambiental de Inexigibilidade para a atividade 22.06 - Estocagem, armazenamento ou depósito exclusivo de produtos extrativos de origem mineral em bruto, quando exclusivo, localizada na Rodovia Gumercingo Moura Nunes (ES 164), s/n, Vargem Grande de Soturno, em Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Protocolo: 1312026FAT

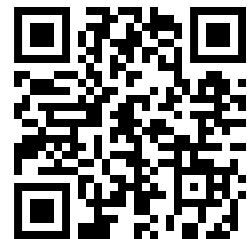
# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM



PREFEITURA DE  
**CACHOEIRO**

CENTRO ADMINISTRATIVO  
HÉLIO CARLOS MANHÃES  
RUA BRAHIM ANTÔNIO  
SEDER, 96/102 - CENTRO  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
CEP: 29300-060



CACHOEIRO.ES.GOV.BR